



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 82/2019

São Luís, MA (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 741/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com o fito de realizar Estudos Preliminares e elaborar Termo de Referência viando à contratação de fornecimento de solução de impressão em cartão PVC.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – RENATA SILVA DIAS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 308161773, FC-3, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante demandante;

II – CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, Técnico Judiciário – Apoio especializado – Tecnologia da informação, matrícula nº 308161932, FC-4, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicações – integrante técnico;

III - STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário - Apoio especializado – Tecnologia da informação, matrícula nº 308161860, FC-5 lotado na Coordenadoria de Tecnologia da informação e Comunicações – integrante técnico;

IV – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, matrícula 30816287, FC-04, lotada na Seção de Aquisições Públicas, integrante administrativo.

Art. 3º Designar a Servidora RENATA SILVA DIAS, Coordenadora da Equipe e o Servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA

/ajf/fm

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 05/02/2019 12:05:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D51FE42531.A56C57D6EA.C45E10CF90.6AB1142F12